



CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
ESTADO DE SANTA CATARINA

À Diretoria de Assuntos
para providências:
Joinville, 13 / 10 / 2015

CONSULTORIA
LEGISLATIVA
Legislativos
Fl. 01 / 2015

Presidente

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 06 AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR 33/2015**

Altera o Anexo II do Projeto de Lei Complementar nº 33 de 2015

Art. 1º Fica alterado a Área Rural de Utilização Controlada – ARUC, a qual faz divisa com a SA-03 “Sul” (Bairro Paranaguamirim) e a cidade de Araquari, do Anexo II do Projeto de Lei Complementar nº 33 de 2015, para Área de Expansão Urbana; cuja transformação para área urbana estará condicionada a apresentação de projeto urbanístico específico, nos termos da Lei Federal nº 12.608/2012, com diretriz de zoneamento e índices urbanísticos estabelecidos em Lei de iniciativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Parlamentar, 09 de outubro de 2015.

Lioilson Corrêa – PT
Vereador

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Narciso Morbis
Consultor Geral Adjunto

14.10.15
15.02.9.

Gabinete Legislativo - 09-10-2015 - 17:04 - 07/054-1/2



CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONSULTORIA
LEGISLATIVA
Fl. 175
2

JUSTIFICATIVA

A propositura ora apresentada tem como escopo a alteração da Área Rural de Utilização Controlada – ARUC, a qual faz divisa com a SA-03 “Sul” (Bairro Paranaguamirim) e a cidade de Araquari, do Anexo II do Projeto de Lei Complementar nº 33 de 2015, para Área de Expansão Urbana.

O presente Projeto tem como objetivo alterar os usos admitidos nessa área rural, visando uma expansão urbana, cuja sua transformação estará condicionada a apresentação de projeto urbanístico específico.

É mister salientar que, tal expansão proporcionará ao cidadão, moradores daquela região, uma melhor infraestrutura, e uma melhoria na qualidade de vida, mais especificamente nas questões relacionadas a saúde, a moradia e ao transporte.

Assim, considerando que o lugar ora em análise trata-se de um local onde há um grande contingente de cidadãos que ali residem, trabalham e estudam, esta emenda é de suma importância para a regularização desta área e para proporcionar a estes cidadãos uma vida mais digna e confortável.

Portanto Senhores Vereadores, pelas razões acima elencas, e a pedido de uma parte da população que se mostrou prejudicado com a referida proposta da LOT, é que lhes apresento esta Emenda ao Projeto de Lei Complementar, rogando mais uma vez pela união de Vossas Excelências, para a aprovação de mais esta matéria legislativa.

Gabinete Parlamentar, 09 de outubro de 2015.

Lioilson Corrêa – PT
Vereador